



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 21/11/2013

*Jessica*

**LEI Nº 4.121**

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “NA ONDA DO FUTURO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na ordem de R\$ 99.975,94 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), provenientes de recursos de doação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, para a Associação Lar Semente do Amor, para custear despesas com o Projeto “Na Onda do Futuro”, conforme descrito no plano de trabalho apresentado pela entidade.

**Art. 2º** A importância prevista no artigo 1º desta Lei será repassada em 10 parcelas mensais e a prestação de contas será feita ao Município junto à secretaria responsável pelo pacto jurídico, na forma do Decreto Municipal nº 2.709/10.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de novembro de 2013.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 20.024/2013  
gmSP